



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 001/2022

## SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas vigentes, em especial a Resolução CONSEPE 135/2020, torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA**, no período de **16 a 30 de agosto de 2022**, através do site da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no endereço eletrônico [csa.uefs.br](http://csa.uefs.br), de acordo com as seguintes condições:

### 1. SÃO OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA

- Oferecer suporte pedagógico aos(às) estudantes atendidos(as) nos componentes curriculares;
- Proporcionar ao(à) estudante de Graduação, regularmente matriculado(a), a oportunidade de engajar-se em plano de trabalho de atividades de ensino que possibilitem o aperfeiçoamento do conhecimento e o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências favoráveis à sua formação acadêmica e profissional;
- Criar condições de aprofundamento teórico-prático e desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- Estabelecer práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos(as) monitores(as) com o corpo docente, discente e técnico-administrativo.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Os projetos serão elaborados de acordo com a Resolução CONSEPE 135/2020, que normatiza o Programa de Bolsa Monitoria da UEFS:

- Os projetos de monitoria somente poderão ser propostos por docentes do quadro da UEFS, sem pendências junto ao Programa de Bolsa Monitoria (PBM);
- O projeto deverá contemplar pelo menos um componente curricular obrigatório;
- Os componentes curriculares incluídos em cada projeto poderão ser de Cursos diferentes, desde que possuam conteúdos afins;
- A proposta deverá ser preenchida obrigatoriamente em formulário específico, através do link disponibilizado pela PROGRAD;
- O professor poderá solicitar no máximo três bolsistas para seu projeto;
- No ato da inscrição do projeto, o proponente deverá optar por enquadrá-lo em uma das quatro categorias:

**I- Combate a retenção e evasão 36 (trinta e seis) vagas: projetos que tenham como foco a redução da reprovação e da evasão em componentes curriculares com alto índice de retenção nos cursos de Graduação;**

**II- Inovação pedagógica 22 (vinte e duas) vagas: projetos que tenham como foco a utilização de metodologias de ensino inovadoras, propostas de avaliações diferenciadas e/ou que apresentem alguma inovação pedagógica para o Ensino Superior;**

**III- Interdisciplinar 15 (quinze) vagas: projetos que apresentem propostas de ações interdisciplinares ou ainda de um mesmo componente curricular, mas com proposta de**



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### GABINETE DA REITORIA

**atuação em vários Cursos de Graduação;**

**IV- Geral 72 (setenta e duas) vagas.**

### **3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS AO COMITÊ INTERNO DE BOLSA MONITORIA (CIBM)**

3.1. As submissões serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico [csa.uefs.br](http://csa.uefs.br), conforme procedimento abaixo:

- a) Criar uma conta de usuário no sistema da Coordenação de Seleção e Admissão da UEFS (CSA), cadastrando login e senha, os quais serão necessários para acessos futuros, sendo a referida senha de uso pessoal e intransferível;
- b) Acessar o **formulário de inscrição** online com CPF e senha, preencher corretamente e confirmar o requerimento de inscrição disponível na *home page*;
- c) Acessar o **formulário específico** referente ao projeto que será submetido à análise do CIBM e preenchê-lo corretamente;
- d) **Salvar o comprovante de inscrição.**

### **4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:**

4.1. A seleção será realizada pelos membros do CIBM ou ainda, de pareceristas *ad hoc* indicados pelo Comitê, com base no barema disponível no Anexo II.

4.2. Será destinada inicialmente uma vaga de monitoria para cada projeto aprovado, seguindo a ordem de classificação e limitado ao número de bolsas disponíveis.

4.3. Conforme Artigo 12 (Resolução CONSEPE 135/2020), na análise dos projetos de monitoria deverá ser observada:

- I- A adequação da proposta à função de monitoria;
- II- A relevância do projeto para as atividades de ensino de graduação;
- III- A apresentação, preferencialmente, por docente do quadro permanente;
- IV- Os demais quesitos estabelecidos no edital de seleção vigente sob o título de Barema para Avaliação de Projetos de Monitoria (Anexo II).

4.4. Ocorrendo empate na pontuação final de projetos em uma mesma categoria, serão observados sequencialmente:

- I- O número de estudantes matriculados por turma;
- II- O número de turmas por professor;
- III- O número de componentes curriculares / turmas por projeto;
- IV- O envolvimento do Professor-Orientador com outras atividades acadêmicas (pesquisa, extensão e administração).

4.5. A critério do Comitê, caso não haja número de projetos aprovados classificados em determinada categoria, as vagas serão remanejadas na seguinte ordem:

- I- Cadastro reserva da própria categoria;
- II- Cadastro reserva da categoria de maior concorrência;
- III- Contemplar um número de vagas de monitoria (>1) para um projeto dentro da mesma categoria.



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### **GABINETE DA REITORIA**

4.6. O resultado dos projetos selecionados e o número de vagas por Projeto será divulgado no site da UEFS segundo Cronograma conforme Anexo I.

4.7. Os professores proponentes poderão interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, considerando-se o parecer a ser solicitado ao CIBM por meio do email [monitoria.prograd@uefs.br](mailto:monitoria.prograd@uefs.br).

4.8. O recurso deverá ser encaminhado via email para [monitoria.prograd@uefs.br](mailto:monitoria.prograd@uefs.br), em formulário específico, disponível na página [csa.uefs.br](http://csa.uefs.br), dentro do prazo estabelecido para interposição de recurso no Anexo I.

4.9. Os recursos serão avaliados pelo CIBM.

4.10. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site da UEFS.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação dos Resultados no site [www.uefs.br](http://www.uefs.br).

5.2. Os casos omissos no presente Edital de Seleção serão avaliados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), por meio do Comitê Interno de Bolsa Monitoria (CIBM).

Feira de Santana, 12 de agosto de 2022.

Evandro do Nascimento Silva  
Reitor



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### GABINETE DA REITORIA

## EDITAL Nº 001/2022

### ANEXO I – Cronograma do Processo Seletivo do Programa de Bolsa Monitoria

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>Período de submissão de projetos</b>	<b>16 a 30 de agosto de 2022</b>
Período de Homologação dos Projetos pelo Departamento	05 a 08 de setembro de 2022
Período de avaliação dos projetos pelo CIBM	12 a 15 de setembro de 2022
<b>Divulgação dos projetos aprovados e do quantitativo de vagas através do site da UEFS</b>	<b>20 de setembro de 2022</b>
Prazo para interposição de recursos pelos professores	21 a 23 de setembro de 2022
Prazo para a PROGRAD e CIBM avaliarem os recursos e homologarem o Resultado Final	26 a 28 de setembro de 2022
<b>Divulgação do Resultado Final dos Projetos Aprovados e Vagas</b>	<b>30 de setembro de 2022</b>



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 001/2022

#### ANEXO II – Barema para Avaliação de Projetos de Monitoria

<b>AUTOR (A):</b>		
<b>PROJETO:</b>		
<b>Nº MONITORES SOLICITADOS:</b>	<b>Nº MONITORES APROVADOS:</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>		
<b>CÓDIGO (S)/COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)/CH:</b>		
<b>CÓDIGO (S)/COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)/CH:</b>		
<b>CÓDIGO (S)/COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)/CH:</b>		
<b>CÓDIGO (S)/COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)/CH:</b>		
<b>CRITÉRIOS DE PRÉ-ANÁLISE</b>		
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Projeto apresenta coerência com a natureza e os objetivos do PBM		
Docente com pendências junto ao PBM nos dois últimos editais		
<b>PROJETO VALIDADO*</b>		
<b>PONTUAÇÃO</b>		
	<b>PONTOS</b>	
<b>1. Regime de trabalho do proponente</b> (DE: 1,0pt // 40h: 0,5pt // 20h: 0,25pt)		
<b>2. Componentes Curriculares</b> (para cada componente - Obrigatório: 1pt // Optativo: 0,5pt; considerar no máximo 3,0 pontos)		
<b>3. Nº de turmas</b> (0,5pt por turma; considerar máximo de 2,0 pontos)		
<b>4. Nº total de alunos matriculados no semestre (considerar todos os componentes curriculares do projeto)</b> (Até 15: 0,25pt // 15 a 35: 0,5pt // 36 a 70: 0,75pt // acima de 70: 1,0pt)		
<b>5. Atividades desenvolvidas pelo proponente:</b>	<b>X</b> <b>X</b>	
<b>5.1. Orientação a discentes (IC, EXT, TCC, Dissertação, Tese)</b> (0,25 cada até 1 pt)		
<b>5.2. Projeto de Pesquisa/Extensão (nos últimos 02 anos)</b> Participante (0,25pt cada até 1,0pt) / Coordenador (0,5pt cada até 1,0pt)		
<b>5.3. Atividade Administrativa nos últimos 02 anos (Coordenação Colegiado / Area / Departamento / Comissões / Comitês / Outros)</b> (0,25pt cada até 1,0 pt)		
<b>5.4. Monitorias (inclusive voluntárias) aprovadas nos 2 últimos editais</b> (nenhum: 1pt // >=1: 0,75pt)		
<b>6. Proposta do Projeto de Monitoria</b> (plano de trabalho viável; atividades a serem desenvolvidas pelo monitor consideradas pertinentes e Projeto de Monitoria com dados atualizados) (Ruim: 0 // Regular: 0,5pt // Bom: 1,0pt // Ótimo: 1,5pts // Excelente: 2,0 pts)		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA**</b>	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>		
<b>PONTUAÇÃO EXCEDENTE (Se houver)</b>		

\* Serão validados os projetos de monitoria que atenderem a todos os critérios de pré-análise.

\*\* O quantitativo que exceder a 10 (dez) pontos será considerado em casos de desempate.